



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 619 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETSTA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Cobrar-se-á pela rubrica de " SERVIÇOS URBANOS " do artigo 47 da Deliberação nº 540 de 25 de novembro de 1971, a taxa fixa anual de Cr\$ 50,00 ( cinquenta cruzeiros ).

Art. 2º - Altere-se o item " g " da tabela "A" de serviços para a seguinte redação: " Averbação de qualquer natureza Cr\$ 0,05 % sobre o valor declarado, respeitado o minimo de Cr\$ 20,00 ( vinte cruzeiros ).

Art. 3º - Altere-se o artigo 106 da Deliberação de nº 567 de 14 de setembro de 1972, para Cr\$ 20 % sobre o valor do salario minimo.

Art. 4º - Aplicar-se-á a multa correspondente a um (1) salário minimo a todo muncipe que iniciar obras de qualquer natureza sem a devida autorização do Poder Municipal.

Art. 5º - A taxa de " PERPETUIDADE " nos cemiterios do Município, a qualquer título a importancia de Cr\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ).

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 29 de dezembro de 1973

  
Fructuoso da Fonseca Fernandes

Prefeito Municipal